

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.510, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.

ALTERA A LEI N.º 2.430 de 20 DE JULHO DE 1.998,  
QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE  
CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, MAJORANDO O NUMERO  
DE VAGAS NOS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei n.º 2.430 de 20 de julho de 1.998, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, em seu Quadro Efetivo, fica alterada no seguinte:

I - o cargo de Professor inicial, Classe 01, passa a ter 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas;

II - o cargo de Professor Médio, Classe 02, passa a ter 112 (Cento e doze) vagas;

III - o cargo de Supervisor Pedagógico, Classe 03, passa a ter 23 (vinte e três) vagas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de dezembro de 1.999.

PUBLICA-SE NO LOCAL DE COSTUMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal  
Assessor de Comunicação Social  
6/12/99